



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2019

Banco do Brasil nº 774498

Objeto: Aquisição de computadores tipo ALL IN ONE para o Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 18 de julho de 2019 às 10h46min.

1º Questionamento: *A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a (...) tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da (...), da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a (...) pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?*

Resposta da área técnica: Deve orientar-se pelo PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI Nº 1384749 (no Anexo I):

12. Acessórios

12.2 Drivers Deverão ser disponibilizados drivers para os sistemas operacionais através de mídia gravada (CD ou DVD), ou meio virtual, no idioma Português brasileiro.

12.3 Documentação técnica Deverá ser disponibilizada documentação técnica necessária para o manuseio e manutenção do equipamento através de material impresso ,ou mídia gravada (CD ou DVD), ou meio virtual, no idioma Português brasileiro.

2º Questionamento: *No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: “20 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO 20.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até em até 20 (vinte) dias úteis, após cada solicitação.” Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.*

Resposta da área técnica: Deve orientar-se pelo ANEXO VIII do Termo de Referência:

IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

1. A entrega ocorrerá de forma parcelada em até **50 (cinquenta) dias úteis** da solicitação, da seguinte forma:
2. A entrega do equipamento pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE possa elaborar a imagem deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de solicitação da CONTRATANTE.
3. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para elaborar a imagem de disco padrão e encaminhá-la conjuntamente com o equipamento disponibilizado à CONTRATADA.
4. Após a devolução do equipamento com a imagem de disco padrão, a CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos equipamentos solicitados, contados a partir da data de devolução, contendo os softwares e aplicativos, em conformidade com o disco padrão.
5. As demais contratações, originadas da Ata de Registro de Preços, ficarão isentas dos procedimentos descritos acima, mantido o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos equipamentos solicitados contados a partir da data de solicitação da CONTRATANTE, salvo nos casos de necessidade de modificação da imagem de disco padrão ou eventual alteração na especificação técnica do equipamento ofertado, nos termos do item X - Condições Gerais deste Termo de Referência.

3º Questionamento: *No quesito GARANTIA: O edital não deixa claro o prazo da garantia. Podem nos informar?*

Resposta: Deve orientar-se pelo subitem 24.9 e pelo Item III do ANEXO VIII do Termo de Referência:

24.9 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de

Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 3920967/2019 - SES.UCC.ACP

(...)

III-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

A garantia deverá ser prestada (*On Site*);

O período de garantia passará a contar a partir da data da última assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE, por intermédio de comissão designada.

Existirá a hipótese de exclusão da garantia caso hajam danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

A movimentação dos equipamentos entre unidades da CONTRATANTE efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

O prazo para a execução da garantia deverá observar, o prazo que for estabelecido nas comunicações exaradas pela comissão designada.

4º Questionamento: *No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?*

Resposta: Não, de acordo com o Prejulgado 1895 (vide matéria: <http://consulta.tce.sc.gov.br>) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

2. Por se considerar que o sistema de "carona", instituído no art. 8º do Decreto (federal) n. 3.931/2001, fere o princípio da legalidade, não devem os jurisdicionados deste Tribunal utilizar as atas de registro de preços de órgãos ou entidades da esfera municipal, estadual ou federal para contratar com particulares, ou permitir a utilização de suas atas por outros órgãos ou entidades de qualquer esfera, excetuada a instituição, pelo governo federal, mediante lei ou decreto, de programas nacionais voltados a assistência social, educação e saúde públicas, a exemplo da Lei (Federal) nº 10.191/01 e do Decreto (Federal) nº 6.768/09, desde que prevista esta possibilidade no edital de licitação. (grifei)

Atenciosamente,

Pregoeiro,
Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2019, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4214607** e o código CRC **9EDA46AC**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.061836-8

4214607v7